

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente papel Sulfite A4 para atender necessidade do IFSP - Campus Piracicaba.

### 2. OBJETIVO

2.1. Atender as demandas ordinárias do Projeto Cursinho Popular IFSP – Campus Piracicaba, bem como suprir o baixo nível de estoque que nosso Almoxarifado se encontra.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a pelo fato do Projeto Cursinho Popular atender uma população específica com diversas necessidades de impressão.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Item	Catmat	Descrição	Quantidade
1	965	Papel A4, material papel alcalino, Comprimento 297, Largura 210, Aplicação Impressora laser e jato de tinta, Gramatura de 75, cor branco, Certificação FSC ou conselho de manejo florestal. Para Impressora Laser, PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS	90 pacotes

### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. Ressalte-se que os valores a serem pagos são meramente estimativos, não estando a Administração obrigada a remunerar a Contratada por valores cujos serviços não forem efetivamente realizados.

5.2. O valor global estimado do contrato corresponderá a R\$ 1973.70 (Hum Mil novecentos e três reais e setenta centavos);

5.3. O custo estimado da contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para presente aquisição o critério de Julgamento das propostas a ser utilizado será o de Menor Preço por Item

### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Este Termo de referência foi elaborado com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como o parágrafo 2º do art. 4 do Decreto n.º 5.450/05, regulamentada pela Portaria MPOG n.º 306/01.



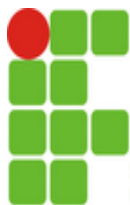
## 8. DA ENTREGA

- 8.1.** Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos, Na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da IFSP Campus Piracicaba, no endereço rua Diácono de Oliveira, 1005, Bairro Santa Rosa, das 8hs às 17hs, no prazo de até **30 (Trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e deverá ser agendada pelo telefone (19) 3412-2710;
- 8.2.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do IFSP Campus Piracicaba, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;
- 8.3.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta cotação eletrônica será recebido:
- 8.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
  - 8.3.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- 8.4.** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 8.5.** Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao IFSP Campus Piracicaba.
- 8.6.** Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
- 8.7.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8.** Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 8.9.** Após a homologação da Cotação Eletrônica, será firmado instrumento equivalente ao Termo de contrato, ou seja, a **Nota de Empenho** substituirá o Termo de Contrato

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

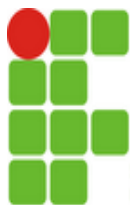
- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9.2.SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 9.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica;
- 9.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IFSP Campus Piracicaba.
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários;
- 9.2.9. Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;



## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 11. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

- 11.1. Considerando a natureza do objeto do presente Termo de referência, os materiais deverão ter prazo de validade indeterminado.

## 12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;
- 12.2. As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa do produto ofertado.
- 12.3. Deverão ser indicados:
  - 12.3.1. Preço em reais;
  - 12.3.2. Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - 12.3.3. Prazo de garantia e validade dos produtos;
  - 12.3.4. Prazo de entrega dos produtos de 30 (trinta) dias.

## 13. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

- 13.1. Estarão habilitadas à contratação aquelas empresas que apresentarem:
- 13.2. SICAF em situação regular;
- 13.3. Certificado de regularidade do FGTS;
- 13.4. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 13.5. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa, e;
- 13.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

## 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
  - 14.1.1. Advertência;
  - 14.1.2. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
  - 14.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;



- 14.1.4. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

## 15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 15.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
  - 15.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
  - 15.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - 15.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - 15.1.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços contratados tenham sido executados em acordo com as especificações contratuais, observando que:
  - 16.1.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da CONTRATADA, após o ateste do fiscal e comprovada à situação regular da empresa perante o SICAF;

## 17. SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Cotação Eletrônica.

---

**Carla Patrícia Mania de Oliveira**  
Diretora Adjunta Administrativa  
IFSP Campus Piracicaba

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do *campus* Piracicaba.

Piracicaba, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi**  
Diretor Geral - IFSP *campus* Piracicaba